Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10209 — Ceravis/Fraunhofer-Gesellschaft/E-VITA JV)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 130/05)

1. Em 7 de abril de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Ceravis AG («Ceravis», Alemanha), pertencente ao grupo Danish Agro («Danish Agro», Dinamarca),

— Fraunhofer-Gesellschaft zur Förderung der angewandten Forschung e.V. («Fraunhofer-Gesellschaft», Alemanha),

— E-VITA GmbH («E-VITA», Alemanha).

A Ceravis e a Fraunhofer-Gesellschaft adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da E-VITA.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações numa empresa recém-criada que constitui uma empresa comum.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Ceravis: comércio agrícola e produção de sementes e de alimentos para animais, principalmente para os agricultores dos Estados federados de Schleswig-Holstein e de Meclemburgo-Pomerânia Ocidental, no norte da Alemanha. A Danish Agro é uma empresa cooperativa de aprovisionamento agrícola,

— Fraunhofer-Gesellschaft: investigação aplicada e investigação por contrato para entidades governamentais e setor privado em vários domínios científicos,

— E-VITA: comercialização, utilização, distribuição e desenvolvimento da tecnologia de feixes de eletrões para o tratamento das sementes sem produtos químicos.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10209 — Ceravis/Fraunhofer-Gesellschaft/E-VITA JV

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA